



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

COMISSÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - PROCESSOS JUDICIAIS (PB-CGDJUD)

RELATÓRIO Nº 0792665

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2018

Durante o ano de **2018**, os esforços da Comissão de Gestão Documental - Processos Judiciais, atendendo à recomendação da Administração, concentraram-se nas rotinas de triagem e análise detalhada dos processos destacados para eliminação, com foco na desocupação do prédio locado pela Justiça Federal, para arquivamento dos processos baixados; realização de trabalhos de preservação das peças consideradas de guarda permanente (limpeza, acondicionamento, movimentação no Sistema Tebas); e seleção, entre os processos oriundos do arquivo, daqueles de guarda permanente (usucapião, penais condenatórias, processos históricos, etc.).

Os trabalhos da Comissão são orientados pelos seguintes instrumentos:

- Recomendação nº 37, de 15/agosto/2011, com as alterações realizadas pela Recomendação nº 46, de 17/dezembro/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=846> e <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1237>;
- Resolução nº 318, de 04/novembro/2014, com as alterações realizadas pela Resolução nº 451, de 30/06/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal - CJF, disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www2.cjf.jus.br/jspui/handle/1234/48041> e <https://www2.cjf.jus.br/jspui/handle/1234/49544>;
- Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, de outubro de 2011, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através da Portaria nº 113, de 23 de outubro de 2011, no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/2011-09-27-22-34-40>;
- PCTT - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - abril/2017, item 90.00.00.00, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.cjf.jus.br/jspui/handle/1234/49419>, o qual elenca, entre os documentos produzidos nos processos passíveis de eliminação, os que devem ser preservados na guarda permanente;
- Tabelas de Temporalidade de processos judiciais, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php>, as quais definem a temporalidade das classes processuais e dos assuntos tratados nas ações, a ser observada antes do descarte;
- Lista de Verificação para Eliminação de Autos Findos, disponíveis no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário;
- Fluxograma Para Destinação de Documentos e Fluxogramas Para Identificação de Temporalidade disponíveis no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário;

- Planilha Excel para Cálculo do Tamanho da Amostra e dos Extratos disponível no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/2011-09-27-22-34-40>.

As atividades realizaram-se entre **março e novembro/2018**, com grande parte das movimentações processuais, no Tebas, durante os dias úteis, e o tratamento dos processos (extração de peças de guarda permanente, limpeza, etc.) geralmente aos sábados, obtendo-se os seguintes resultados, extraídos do Sistema de Movimentação Processual Tebas:

Item	Discriminação	Quantidade
01	Autos judiciais físicos eliminados	11.551
02	Autos judiciais físicos recolhidos p/ a Guarda Amostral	688
03	Autos judiciais físicos recolhidos p/ a Guarda Permanente	60
04	Autos judiciais físicos solicitados pelas partes	01
Total de autos judiciais físicos trabalhados em 2018		12.300

Para cumprir o objetivo traçado no início do ano, manteve-se uma jornada reduzida dentro do horário de trabalho regulamentar, nos dias úteis, e uma média mensal de 14 horas extraordinárias, trabalhadas aos sábados, distribuídas ao longo do ano, entre março e novembro, de modo a não exceder o limite de 134 horas extras anuais.

EDITAIS DE ELIMINAÇÃO

Em 2018, foi publicado o extrato de um edital, Edital de Eliminação nº 01/2018, no DJE-SJPB nº 109.0/2018, disponibilizado no dia **13/06/2018**, o qual foi inserido no endereço eletrônico <http://www.jfjb.jus.br/eliminaautos.jsp>, no dia 15/06/2018, juntamente com 04 listas com um total de **11735 processos** selecionados para eliminação em 2018, que tramitaram nas Varas Federais, e 01 lista com **58 agravos** interpostos nas 2ª e 3ª Instâncias, selecionados para o mesmo fim. Posteriormente, também foi inserida, no aludido endereço eletrônico, outra lista com mais **480 agravos** selecionados para eliminação - a eliminação de agravos prescinde de publicação de edital de eliminação, conforme art. 23, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 318/2014, e item XVII, letra "c", da Recomendação nº 37, de 15/08/2011, com as alterações realizadas pela Recomendação nº 46, de 17/12/2013, ambas do CNJ.

PROCESSOS ELIMINADOS

No ano de 2018, foram eliminados **11.551 autos físicos** e **01 agravo** foi solicitado pelo agravante, todos com prazo de temporalidade cumpridos, após a extração dos documentos de guarda permanente para compor o acervo histórico da Justiça Federal.

Do total eliminado, **11.014 processos** tramitaram nas Varas Federais da Seção Judiciária da Paraíba, que constaram do Edital de Eliminação nº 01/2018; **537 foram agravos** interpostos na 2ª e 3ª Instâncias.

A diferença existente entre o número de processos eliminados, que tramitaram nas Varas Federais (11.014), e o montante constante das relações dos processos incluídos no Edital de Eliminação nº 01/2018 (11735), deve-se à extração dos 688 processos quantificados para a guarda amostral e de outros classificados como de guarda permanente ou que não cumpriram a temporalidade, os quais haviam sido incluídos indevidamente no edital.

A diferença existente entre o número de agravos eliminados (537) e o montante constante das relações de agravos (538), deve-se ao fato de um agravante ter solicitado a guarda definitiva do Agravo nº 2009.05.00014394-1, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução nº 318/2014 do CJF.

Entre os processos que tramitaram nas Varas Federais, que foram eliminados, 55.76% dizem respeito a Procedimentos Comuns do Juizado Especial Cível (Classe 169); 21.68% a Mandados de Segurança (Classe 126); 8.07% a Procedimentos Comuns Ordinários (Classe 29); 2.85% a Exceções de Incompetência (Classe 88); 2.29% a Impugnações ao Valor da Causa (Classe 112); 2.04% a Embargos à Execução Fundada em Sentença (Classe 75); 1.91% a Execuções Diversas (Classe 4000); 1.55% a Ações Diversas (Classe 5000); 1.02% a Execuções Fiscais (Classe 99); e 2.83% distribuídos entre Ações Sumárias (Classe 36), Execuções/Cumprimentos de Sentença, Ações de Consignação em Pagamento, entre outras em quantidades variando de 1 a 53 processos por classe.

Antes da eliminação, os processos foram analisados pela Comissão, e deles extraídos os documentos classificados como de guarda permanente pelas Resoluções do CJF, Recomendações do CNJ e pelo PCTT - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - abril/2017, item 90.00.00.00, mencionadas anteriormente.

Entre os documentos de guarda permanente, destacam-se os elencados na letra "d" do §2º do art. 12 da Resolução 318/2014 do CJF - inteiro teor de sentenças, decisões terminativas, acórdãos e decisões recursais monocráticas -; alguns relacionados no item 90.00.00.00 do PCTT, tais como registro/tombo de processos judiciais, termos de apreensão ou de doação de bens apreendidos, registros de audiência/sessão de julgamento, ata/livro de transcrição de depoimentos ou notas taquigráficas ou registros em áudio ou vídeo e meios digitais, termos de recebimento ou tombamento e remessa de bens apreendidos ou acautelados, termos de inspeção geral ordinária ou correição geral ordinária, e impedimento ou suspeição; além das certidões de trânsito em julgado.

Tais documentos são tratados pela Comissão, com a eliminação de metais e ferrugem, esta na medida do possível, limpeza e acondicionamento em envelopes de papel, para melhor preservação, e são armazenados em caixas plásticas, respeitando-se a individualização de cada processo, e movimentados no Tebas com a indicação da precisa localização no arquivo da Comissão.

Os agravos, em regra, já tiveram as peças de guarda permanente trasladadas para os autos principais, pelos servidores das Varas onde eles tramitaram, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 23º da Resolução nº 318/2014 do CJF, no entanto, em alguns casos, em agravos antigos, a Comissão teve que fazê-lo, haja vista que as peças ainda se encontravam nos autos. Nesta hipótese, as peças tiveram o mesmo tratamento dispensado às existentes nos processos que tramitaram nas Varas. A maioria dos agravos antigos teve que ser cadastrado no Tebas, pela Comissão.

A eliminação dos autos atende às exigências da Lista de Verificação Para Eliminação; do Fluxograma Para Destinação de Documentos; e dos Fluxogramas Para Identificação de Temporalidade de Processos Cíveis e Criminais, constantes do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.

No ano de 2018, o descarte dos processos foi realizado no dia **06.12.2018**, contemplando os agravos referidos anteriormente, e os processos que tramitaram nas Varas Federais e que fizeram parte das listas do Edital de Eliminação nº 01/2018, cuja possibilidade de eliminação foi confirmada pela Comissão.

No que diz respeito aos processos que tramitaram nas Varas, o descarte foi realizado em prazo superior ao estabelecido no edital de eliminação - 45 dias -, que é exigido no art. 23 da Resolução 318/2014 do CJF, para que eventual interessado expresse o desejo de reivindicar algum processo para manter em sua guarda.

Os autos findos foram descartados através da ASCARE JP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE JOÃO PESSOA, utilizando-se o processo de trituração para posterior reciclagem.

O repasse do material à ASCARE JP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE JOÃO PESSOA se deve ao convênio firmado com a Seção Judiciária da Paraíba.

Os processos físicos eliminados/triturados perfizeram uma massa documental de 3.800kg, correspondente a 8.39m³, 87.59m de caixas enfileiradas lateralmente, **461 caixas** ou **19,21 estantes** do ambiente do Arquivo Judicial, aproximadamente.

As peças de guarda permanente extraídas dos processos eliminados ocupam **77 caixas** ou **3,21 estantes** no arquivo da Comissão de Gestão Documental, reduzindo a área equivalente no Arquivo Geral para **16,71%**. Dessa forma, pode-se dizer que o espaço ao final ocupado obteve uma redução de **83,29%**.

Os procedimentos adotados pela Comissão de Gestão Documental - Processos Judiciais, para eliminação de autos podem ser resumidas da seguinte maneira:

- 1) identificação, no Arquivo, dos processos a serem trabalhados durante o ano, observando-se o cumprimento da temporalidade de cada processo - prazo que o processo deve cumprir antes da eliminação - ou se ele é classificado como de guarda permanente, em razão da classe processual ou assunto tratado;
- 2) remessa dos autos à Comissão;
- 3) movimentação dos processos no Tebas, na fase 99, motivo 9903, para inclusão em edital de eliminação;
- 4) finalização da movimentação no Tebas, para publicação, e extração da(s) relação(ões) dos processos movimentados na fase 99, motivo 9903;
- 5) publicação do extrato do edital de eliminação na imprensa oficial, estabelecendo o prazo de 45 dias para eventuais interessados reivindicarem o que entenderem de direito;
- 6) divulgação no endereço eletrônico da JFPB, do extrato do edital de eliminação publicado, juntamente com a(s) relação(ões) de processos extraídas do Tebas;
- 7) identificação de eventual inclusão indevida de processos de classes ou assuntos de guarda permanente, no edital de eliminação, e segregação para posterior tratamento, uma vez que não podem ser eliminados;
- 8) identificação de eventual inclusão indevida de processos que não cumpriram a temporalidade, no edital de eliminação, segregação e remessa de volta ao Arquivo Judicial, uma vez que ainda não podem ser eliminados;

9) quantificação dos processos, por classes, para compor a guarda amostral, entre os incluídos no edital de eliminação; identificação e separação para posterior tratamento, uma vez que devem ser mantidos integralmente na Instituição;

10) extração e tratamento das peças de guarda permanente existentes nos processos que sobejaram para eliminação, e movimentação no Tebas, na fase 99, motivo 9904, com a indicação da precisa localização no arquivo da Comissão;

11) o servidor que efetua a movimentação no Tebas, na fase 99, motivo 9904, é o mesmo que extrai e trata (limpeza, etc.) as peças de guarda permanente do respectivo processo;

12) eliminação dos processos através de trituração para reciclagem, pelo menos 45 dias depois da publicação do extrato do edital de eliminação e respectiva divulgação no endereço eletrônico da JFPB, em cumprimento à norma pertinente; e após a movimentação no Tebas, de todos os processos analisados durante o ano, na fase 99, motivo 9904 (eliminação de autos), motivo 9907 (guarda amostral), e motivo 9902 (guarda permanente), para viabilizar a verificação se todos os processos incluídos em edital de eliminação foram trabalhados e movimentados nos motivos próprios, com a utilização de relatório fornecido pelo NTI.

GUARDA AMOSTRAL

Os processos classificados como Guarda Amostral têm a finalidade de representar o universo de feitos eliminados em determinado momento. São preservados integralmente; tratados com a eliminação de metais e ferrugem, esta na medida do possível, limpeza e acondicionamento em envelopes de papel, para melhor preservação; são armazenados em caixas plásticas, e movimentados no Tebas, com a indicação da precisa localização no arquivo da Comissão.

Com a guarda amostral, tem-se um retrato de cada período de funcionamento da Justiça Federal, sobressaindo-se dados como número e natureza de ações ajuizadas - classes -, e métodos de trabalho aplicados nas tramitações dos feitos, conforme a legislação vigente em cada época.

Em 2018, foram movimentados, no Sistema TEBAS, **688 processos** para a Guarda Amostral, entre os processos integrantes do Edital de Eliminação nº 01/2018, quantificados e separados, por classes, em conformidade com as fórmulas estatísticas recomendadas pelo CNJ (planilha disponibilizada em <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/2011-09-27-22-34-40>), considerando que os agravos dispensam seleção de amostras.

Do total movimentado para a guarda amostral, 56.10% dizem respeito a Procedimentos Comuns do Juizado Especial Cível (Classe 169); 20.93% a Mandados de Segurança (Classe 126); 8.72% a Procedimentos Comuns Ordinários (Classe 29); 2.76% a Exceções de Incompetência (Classe 88); 2.03% a Impugnações ao Valor da Causa (Classe 112); 2.03% a Execuções Diversas (Classe 4000); 1.60% a Ações Diversas (Classe 5000); 1.60% a Execuções Fiscais (Classe 99); 1.45% a Embargos à Execução Fundada em Sentença (Classe 75); e 2.78% distribuídos entre Ações Sumárias, Execuções/Cumprimentos de Sentença, Ações de Consignação em Pagamento, entre outras em quantidades variando de 1 a 3 processos por classe.

Os procedimentos adotados pela Comissão de Gestão Documental - Processos Judiciais, para destacar os processos da guarda amostral podem ser resumidas da seguinte maneira:

1) quantificação dos processos, por classes, para compor a guarda amostral, entre

os incluídos no edital de eliminação, com a utilização da planilha disponibilizada pelo CNJ;

2) identificação e segregação dos processos para posterior tratamento (limpeza, etc.) e movimentação no Tebas, uma vez que são mantidos integralmente na Instituição;

3) após a movimentação, no Tebas, dos processos selecionados para eliminação, tratamento (limpeza, etc.) e movimentação dos processos destacados para a guarda amostral, na fase 99, motivo 9907, com a indicação da precisa localização no arquivo da Comissão;

4) o servidor que efetua a movimentação no Tebas, na fase 99, motivo 9907, é o mesmo que trata (limpeza, etc.) o respectivo processo.

GUARDA PERMANENTE

Ao longo do ano de 2018, como a Comissão se concentrou na eliminação de autos, foram movimentados, no Tebas, **60 processos** de guarda permanente, dos quais, 23.33% dizem respeito a mandados de segurança coletivos (Classes 127); 20% foram destacados pela Comissão; 16.67% a naturalizações; 15% a desapropriações; 13.33% a processos distribuídos até 1973 (Corte Cronológico); 5% a ações de usucapião; 5% a ações coletivas ajuizadas por sindicatos/associações; e 01 ação penal condenatória.

Entre os processos de guarda permanente, destacam-se:

1) Ações ajuizadas pelo DNOCS, a partir de 1973, para reformulação do Projeto de Irrigação "São Gonçalo", no Município de Sousa, tais como Ação Diversa nº **00.0003978-0**, para desapropriação de área de terreno, lote 114, pertencente a José Paulino da Silva e sua mulher; Ação Diversa nº **00.0003955-1**, em face dos herdeiros de Cândida Nóbrega Rocha e outros, para desapropriação dos lotes 79, 39, 41, 55 e 104; Execução Diversa nº **89.0001199-5** e Desapropriação nº **00.0001742-6**; as quais foram ajuizadas com o objetivo de aproveitar racionalmente os recursos hidro-agrícolas do Açude Público, de modo a reorganizar a estrutura fundiária da bacia, mediante recuperação e construção de rede de canais, drenos, valas, casa para os irrigantes, escolas, promover modificações de base na estrutura econômico-social da área, mediante assistência cultural, técnica e financeira, objetivando elevar o nível de vida dos agricultores da região, em prol do desenvolvimento do Nordeste; e Ação Diversa nº **00.0001753-1**, em face de Expedito Pereira da Silva e outros, objetivando a manutenção na posse de área utilizada para o mesmo Projeto;

2) Ações ajuizadas pelo DNER, entre 1974 e 1989, para desapropriação de áreas visando assegurar o domínio de faixa de rodovias federais no Estado da Paraíba, tais como Ação Diversa nº **00.0003862-8**, para desapropriação de área pertencente à Usina Santa Rita S/A, para assegurar o domínio de faixa da rodovia BR101, no trecho de Santa Rita; Ação Diversa nº **00.0003854-7**, para desapropriação de área pertencente a Pedro Matias Bezerra, para assegurar o domínio de faixa da rodovia BR104, trecho Chã do Pilar-Campina Grande; Ação Diversa nº **00.0003957-8**, para desapropriação de área pertencente a João Veríssimo Campos e outros, para assegurar o domínio de faixa da rodovia BR412, trecho Boa Vista-Monteiro; Ação Diversa nº **00.0003861-0**, para desapropriação de área pertencente a Antônio de Almeida Pinto, para assegurar a faixa de domínio da rodovia BR412, trecho Boa Vista-Monteiro, subtrecho São João do Cariri-Sumé; Ação Diversa nº **00.0003985-3**, para desapropriação de área pertencente a Severino Bento da Silva e outros, para assegurar faixa de domínio da rodovia BR104, trecho Chã do Pilar-Campina

Grande, subtrecho Divisa PE/PB; Execução Diversa n° **89.0000515-4**, para desapropriação de área pertencente a Helena Xavier de Almeida, para assegurar a faixa de domínio da BR230, trecho João Pessoa-Cabedelo;

3) Ação Diversa n° **00.0003956-0**, ajuizada pelo INCRA, para desapropriação de uma parte de terra desmembrada da antiga "Fazenda Subaúma", situada no Município de Alhandra, pertencente a Ailton Ferreira da Silva, para fins de reforma agrária;

4) Ação Diversa n° **90.0002233-9**, envolvendo bem da União, ajuizada por Maria das Neves Padilha do Prado Freire, remanescente indígena da tribo POTYGUARA, assistida pelo marido e pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, defendendo a posse de terreno localizado na Av. 1° de março, mesma Av. Trincheiras, no lugar denominado "Ponta da Trincheira", Município de Baía da Traição, medindo 30 x 57m, em face de José Tavares de Melo, também descendente indígena. Houve acordo registrando que a área litigiosa era 24x35 de fundos, pois parte fora transformada em parque ecológico municipal, ficando cada um na posse de apenas 12x35;

5) Execução Diversa n° **89.0001156-1**, ajuizada por Joana Severina da Conceição, em face da União, objetivando indenização por conta do falecimento da filha Maia de Fátima Gesuino dos Santos, que se afogou no acidente da Lagoa - naufrágio de barco do Exército Brasileiro no dia 24/08/1975 -, durante os festejos do Dia do Soldado. A união foi condenada a pagar pensão equivalente a 2/3 do salário mínimo, a partir de 24/08/1975, até a época em que a vítima completaria 65 anos, média provável de vida considerada à época;

6) Ação Diversa n° **00.0001755-8**, ajuizada por Antônio Paulo Rodrigues, em 1968, em face da União e outro, objetivando a demarcação de terreno de marinha localizado nas proximidades da Av. Liberdade, em Bayeux;

7) Ação **00.0004233-1**, ajuizada por Comércio de Combustível Tabajara Ltda., EM 1974, em face do DNER, questionando o impedimento do acesso ao posto de combustível localizado próximo às Três Lagoas, em virtude da construção da BR101 - o processo contém fotos da área, da época;

8) Ação **97.0005181-1**, ajuizada pelos Correios, em 1997, em face Município de João Pessoa, para desocupação da calçada em frente ao edifício sede da empresa, no trecho localizado na esquina da rua Beaurepaire Rohan com a Guedes Pereira, que se encontrava apinhada de comércio ambulante - o processo contém fotos da área, mostrando o elevado número de ambulantes que ocupavam a área, na época.

Os processos são classificados como de Guarda Permanente em virtude das Classes e dos assuntos elencados nas normas pertinentes e nas Tabelas de Temporalidade de processos judiciais; são preservados integralmente; são tratados com a eliminação de metais e ferrugem, esta na medida do possível, limpeza e acondicionamento em envelopes de papel, para melhor preservação; e são armazenados em caixas plásticas, e movimentados no Tebas, com a indicação da precisa localização no arquivo da Comissão.

Em 22 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Gestão Documental - Processos Judiciais

Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/
ADMINISTRATIVA, em 23/01/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792665** e o código CRC **4AED0809**.